



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

021

## DECRETO N.º 2.947, DE 3 DE MAIO DE 2002.

### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) às seguintes dotações orçamentárias :

PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04	Fundo Social de Solidariedade	R\$
	33903000-08244083205 - Material de Consumo.....	5.000,00
	33903200-08244083205 - Material de Distribuição Gratuita.....	12.000,00
	33903900-08244083205 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	4.000,00

03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02	Seção de Pessoal	
	33903000-04122042209 - Material de Consumo.....	4.000,00

06 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01	Seção de Estradas Municipais	
	33903900-26782261217 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	20.000,00
02	Planejamento Urbano	
	33903900-15451151218 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,00
03	Serviços de Utilidade Pública	
	33903000-15452153219 - Material de Consumo.....	25.000,00

07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07	Setor de Merenda Escolar	
	33903900-12361123229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	4.000,00

Total..... 84.000,00

ARTIGO 2.º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto será feita com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias :

PODER EXECUTIVO

04 DIVISÃO DE FINANÇAS

04	Encargos Gerais do Município	R\$
	46907100-28843000215 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	74.000,00

06 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02	Planejamento Urbano	
	31901100-15451151218 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	10.000,00

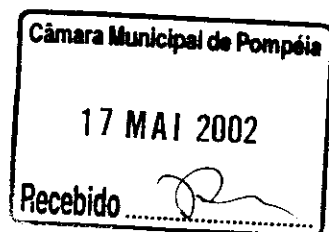
Total..... 84.000,00

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 3 de maio de 2002.



ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação